

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA
Av. Prefeito João Macaúba, nº. 82 - Centro - Fone: (66) 3346-1411

LEI Nº 126/2003

“Dispõe sobre a criação da “ Comenda de Honraria” como símbolo de grau máximo de homenagem a cidadãos ilustres com relevantes serviços prestados ao Município de Nortelândia-MT, e dá outras providências” .

O Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, **Sr. Rodolmildo Rodrigues Silva**, faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e eu **Sanciono** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado no município de Nortelândia-MT, a comenda de honraria, como símbolo de grau máximo de homenagem.

§ Único – A comenda de honraria será o grau máximo de homenagem, oferecida à cidadãos ilustres que prestaram relevantes serviços ao Município de Nortelândia-MT.

Art. 2º – A comenda de honraria será uma homenagem indicada exclusivamente pelo Poder Executivo Municipal, através do gestor titular.

§ Único – A comenda de honraria será concedida através de lei específica, de autoria do Executivo Municipal, com aprovação de maioria simples dos Parlamentares do Legislativo Municipal.

Art. 3º - A comenda de honraria tem sua formação simbólica, através das seguintes características:

I – Medalha em ouro de 18 K, com o formato do mapa do Município de Nortelândia-MT; numa base de acrílico;

II – No centro da medalha terá a constituição da figura de Nossa Senhora Santana;

III – A medalha terá o tamanho de 05 (cinco) cm de comprimento e 03 (três) cm de largura, com o peso de 30 (trinta) gramas;

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA
Av. Prefeito João Macaúba, nº. 82 - Centro - Fone: (66) 3346-1411

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA, ESTADO
DE MATO GROSSO, EM 07 DE JULHO DE 2003.

RODOLMILDO RODRIGUES SILVA
Prefeito Municipal